



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

terça-feira, 7 de agosto de 2012

Ano II - Edição nº 00149

Prefeitura Municipal de Cafarnaum publica



Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
547C2EB8CA8F0966393DF99083ED30A8

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

SUMÁRIO

- Secretaria Municipal de Assistência Social - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Edital nº. 01/2012 - Ato Complementar 001 - Prorroga Inscrição e regulamenta próxima etapa para função do Conselheiro Tutelar
- Edital nº 01/2012 - Ato Complementar 001. Prorroga Inscrição e regulamenta próxima etapa para função do Conselheiro Tutelar.
- Decreto Municipal nº 696/2012, de 07 de Agosto de 2012 - Convoca os Candidatos ao cargo de Guarda Municipal, do Processo seletivo homologado em 04 de julho de 2012, comparecerem ao Setor Pessoal entre os dias 07/08/2012 à 20/08/2012, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, para entrega dos documentos exigidos neste Decreto de Convocação do Processo Seletivo e exame de Sanidade Física e Mental:

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Outro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL Nº. 01/2012 - ATO COMPLEMENTAR 001

“Prorroga Inscrição e regulamenta
próxima etapa para função do
Conselheiro Tutelar ”

O Presidente do CMDCA – CAFARNAUM - Bahia, no uso de suas atribuições conforme a Lei Federal nº 8.069/90 e a Lei Municipal nº. 057/2011, nos termos do edital nº. 01/2012, prorroga as Inscrições do Processo Eleitoral do Conselheiro Tutelar até o dia 10/08/2012.

Cafarnaum, 06 de agosto de 2012.

José Cláudio Silva
Presidente do CMDCA

Marizete Almeida de Brito
Presidente da Comissão Eleitoral

Érika Patrícia da Silva Brotas
Secretária da Comissão Eleitoral

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL Nº. 01/2012 - ATO COMPLEMENTAR 001

“Prorroga Inscrição e regulamenta
próxima etapa para função do
Conselheiro Tutelar ”

O Presidente do CMDCA – CAFARNAUM - Bahia, no uso de suas atribuições conforme a Lei Federal nº 8.069/90 e a Lei Municipal nº. 057/2011, nos termos do edital nº. 01/2012, prorroga as Inscrições do Processo Eleitoral do Conselheiro Tutelar até o dia 10/08/2012.

Cafarnaum, 06 de agosto de 2012.

José Cláudio Silva
Presidente do CMDCA

Marizete Almeida de Brito
Presidente da Comissão Eleitoral

Érika Patrícia da Silva Brotas
Secretária da Comissão Eleitoral

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM

CNPJ nº 13.714.142/0001-62

DECRETO MUNICIPAL Nº 696/2012, DE 07 DE AGOSTO DE 2012

**“Convoca Candidatos Aprovados Em
Processo Seletivo Municipal e Dá
Outras providências.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAFARNAUM**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 59, Inciso IX, da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º - Convoca os Candidatos ao cargo de Guarda Municipal, do Processo seletivo homologado em 04 de julho de 2012, abaixo relacionado para comparecerem ao Setor Pessoal entre os dias 07/08/2012 à 20/08/2012, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, para entrega dos documentos exigidos neste Decreto de Convocação do Processo Seletivo e exame de Sanidade Física e Mental:

1. Ian Barreto Silva Santos

Art. 2º- Os documentos exigidos no ato convocatório são os seguintes:

01-RG(Carteira de Identidade), 02-CPF, 03-Título Eleitoral, 04-CTPS, 05-Pis/Pasep, 06-reservista, 07-Habilitação(motorista), 08-Certidão Nascimento dos Filhos, 09-Certidão de Casamento, 10-Cartão de Vacina(filhos até 14 anos), 11-Comprovante de Residência, 12- 02 Fotos 3X4, Grau de Escolaridade(Certificado, Diploma ou Histórico Escolar)

Art. 3º- O não comparecimento do candidato implica na perda dos seus direitos classificatórios e convocação do candidato seguinte.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em, 07 de agosto de 2012.

Ivanilton Oliveira Novais
Prefeito Municipal